



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUIA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº. 007/90

ALTERA O "CAPUT" DO ART. 1º E O
ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº. 007/89
DE 25-09-1.989.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O "Caput" do Art. 1º da Resolução nº. 007/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Águia Branca para a legislatura em curso, fica fixado em 08 (oito) vezes o menor vencimento pago pela municipalidade a Servidor Público Municipal.

Art. 2º - O Art. 4º da Resolução nº. 007/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica fixado em 1/3 (um terço) a verba de representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Arts. 5º e 6º da Resolução nº 007/89, de 25-09-1.989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca,
em 22 de agosto de 1990.


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

continuação.....fls02

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ZANAIR MARIA DA VITÒRIA POSSATI

1ª Secretária

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 22 / 08 / 90
Zanair Possati
RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 01
às folhas 34, 34v. e 35.
Em 22 / 08 / 90
Zanair Possati
RESPONSÁVEL